



Avulso de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	50410001
EMENTA		
APROVADA - Ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (Comissão de Saúde)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.5119.2E89.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	
5119 - Atenção Primária à Saúde	
AÇÃO	
2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade apoiada (unidade)		5.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	5.000.000.000

TOTAL: 5.000.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001718	1002	4 Investimentos	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	6	3	300.000.000
000001718	1002	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	3	700.000.000
000001802	1002	4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	3	2.500.000.000
000001832	1001	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	3	1.500.000.000

TOTAL: 5.000.000.000

JUSTIFICATIVA

O reforço das doações orçamentárias para o cuidado da atenção primária no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir uma atenção à saúde preventiva e de qualidade para a população. A insuficiência de recursos dessa natureza pode resultar na redução da capacidade de prevenção e detecção precoce de doenças, impactando diretamente a saúde e o bem-estar da população. Neste contexto, a alocação de recursos adicionais para a atenção primária é crucial para fortalecer e melhorar a qualidade dos serviços básicos, essenciais para a prevenção de doenças e a promoção da saúde. Esses recursos permitiram a ampliação da cobertura de programas de saúde familiar, a melhoria de atendimento das unidades básicas de saúde, contribuindo para uma rede de atenção à saúde integral e eficaz. Portanto, o reforço das doações orçamentárias para a atenção primária é uma medida necessária para garantir que o SUS possa oferecer serviços de saúde de qualidade, desde a prevenção e o cuidado básico até os procedimentos de maior complexidade.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados